



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

VEREADORES PROPONENTES: MESA EXECUTIVA

Súmula: Concede revisão geral anual de remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, bem como dos subsídios dos Vereadores.

Art. 1º - Em atendimento ao art. 8º da Lei Municipal nº 2.378 de 11 de junho de 2021, fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, a título de revisão geral anual, de 4,62% correspondente ao IPCA, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em atendimento ao art. 10º da Lei Municipal nº 2.425 de março de 2022, fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rebouças, a título de revisão geral anual, a revisão geral anual do auxílio alimentação de 4,62% correspondente ao IPCA, dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Em atendimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 31 de 17 de junho de 2.020, fica concedido aos Vereadores, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão geral anual, de 4,62%, correspondente à perda inflacionária dos últimos 12 (doze) meses segundo o IPCA, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 12 de janeiro 2024.

JOÃO KOZAK
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Vice- Presidente

LAÉRCIO ANTONIO CIPRIANO
1.º Secretário

MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO
2.º Secretário



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reposição salarial linear aos servidores da Câmara Municipal de Rebouças para preservar o poder de compra dos Servidores do Legislativo, desfalcado pela incidência da inflação nos últimos anos.

O objetivo do Projeto é conceder aos servidores do Poder Legislativo e aos Vereadores a revisão que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial do País – IPCA, mesmo índice utilizado pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, encontra-se em anexo, o Impacto Orçamentário e Financeiro que demonstra a existência de recursos orçamentários e financeiros, e que, por consequência comprovam a viabilidade na aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Edis para que este Projeto seja aprovado.

JOÃO KOZAK
Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JÚNIOR
Vice- Presidente

LAÉRCIO ANTONIO CIPRIANO
1.º Secretário

MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO
2.º Secretário